LEI Nº 1765.
DE 08 DE MARÇOO DE 2012.

"Dispõe sobre denominação do Posto de Saúde do Bairro Capim Azedo e dá outras providências".

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado como "POSTO DE SAÚDE JOSÉ MACIEL", o Posto de Saúde localizado no Bairro Capim Azedo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 08 DE MARÇO DE 2012.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração da Prefeitura e afixada no local de costume em 08 de março de 2012.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração